

Requerimento nº de 2003.
(Do Sr Leonardo Mattos)

Requer a desapensação de projeto de lei 1883/03.

Senhor Presidente:

Requeiro a V.Ex.^a, nos termos regimentais, que seja reconsiderado o despacho exarado em 19 de setembro do corrente ano, determinando que se apense o projeto de lei 1883/03, de minha autoria, ao projeto de lei 1643/99, do Senado Federal.

Justificação

O projeto de lei 1883/2003, de minha autoria prevê a reserva de 5% das vagas em estabelecimentos de ensino federal para pessoas portadoras de deficiência como forma de realização de justiça, igualdade social plena e inclusão deste seguimento.

Já o projeto de lei 1643/99 tem por objetivo a garantia de 50% das vagas das universidades para **alunos egressos da rede pública de ensino**.

O primeiro trata da inclusão de pessoas portadoras de deficiência, que tem seu amparo em seara constitucional e tratamento jurídico diferenciado, o que não ocorre com alunos egressos da rede pública de ensino.

A simples definição de percentuais para garantia de vagas na rede de ensino superior não é critério bastante para a apensação dos projetos mencionados pois nota-se de forma clara, a diferença entre os fundamentos (social e jurídico) de apresentação dos projetos em questão.

Assim, nada mais justo que a desapensação das proposições supra .

Sala das Sessões, em 30 setembro de 2003.

Deputado Leonardo Mattos
PV - MG